



# CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

Av. Alberto Byington n.º. 679 Tel. (44) 632.1272  
EMAIL [camaraxambre@uol.com.br](mailto:camaraxambre@uol.com.br) CEP. 87535000



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 042/2020

**SÚMULA:** - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVOU

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2196 de 04 de Julho de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2020), Lei nº. 2217 de 12 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual 2020), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	09	001	08.244.1700.2024	823	Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social	3.3.30.93	20,00
000	09	001	08.244.1700.2024	836	Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social	3.3.30.93	150,00
000	09	001	08.244.1700.2024	837	Manut. Ativ. do Fdo Mun. de A. Social	3.3.30.93	150,00
TOTAL							

Nomenclaturas das Fontes: 823 – FEAS FIA SCFV; 836 – FEAS AQUISIÇÃO VEICULO CONSELHO TUTELAR; 837 – FEAS AQUISIÇÃO VAN PARA ASSISTENCIA SOCIAL.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do **Excesso de Arrecadação** verificado nestas Fontes de Receita.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 15 de Setembro de 2020.

**Edson Botelho**  
Presidente